



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.791/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1810 de 28 de maio de 1998 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município do Município de Cacequi e dá outras providências.

O Senhor **FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**, Prefeito Municipal de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1810 de 28 de maio de 1998, para criar o seguinte cargo e função:

I – (um) 01 cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE** para Secretaria da Educação, padrão: 07; carga horária de 40hs; passando de 14 cargos para 15 cargos;

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2016.

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

JEFTE MACEDO JANTKE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO